

Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente “Alice Bernardes Silva”

C.N.P.J. n. ° 00.697.481/0001-36



Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n. ° 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n° 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.° 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n. ° 5.028 CNAS n. ° 44006.003412/99-49 Resolução n ° 32 de 14/03/00 Registro no CMDCA n. ° 013. Fins Sociais n° 44006.000728/2003-16 Resolução n° 100 de 09/06/05 Registro no CMAS n. ° 001 Rua Santa Augusta, n. ° 189 - Vila Califórnia – Fone: (18) 3528-6630 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP - E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

Educar é construir o futuro para o infinito

Proposta de Retomada das Aulas Presenciais

1 – Dados da Unidade:

Cantinho R.C.A. Alice Bernardes Silva
Rua Santa Augusta, 189 – Vila Califórnia – Osvaldo Cruz –SP

Coordenadora da Unidade: Ir. Maria Tasiior

Tipo de Segmento: Educação Infantil

Total de Salas: 06

- Berçário I - Maternal I - Jardim
- Berçário II - Maternal II - Pré

3 – Módulo de Funcionários:

Quantos Funcionários por categoria na Unidade:

- Coordenador – 01
- Monitores – 08
- Auxiliar de Creche - 01
- Nutricionista – 01
- Cozinheiras – 02
- Auxiliar de Cozinha – 01
- Serviços Gerais - 03

Déficit de módulo de funcionários:

Dos acima citados – Quantos do Grupo de Risco por atividade exercida: 01

4 - Proposta de Entrada e Saída de Alunos:

- **Quantos portões:** 01
- **Organização de entrada e saída:** Quando retomarmos os trabalhos será feita a observação quanto ao uso de máscaras, aferição de temperatura e controle do número de pessoas que entram e saem, de modo a evitar aglomerações, orientando ao uso dos tapetes sanitizantes.
- **Síntese:** Por se tratar de uma questão de saúde pública, todos devem agir de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias, que serão sempre lembradas por toda a equipe da unidade, utilizando máscaras, orientando as crianças, disponibilizando álcool em gel e mantendo o distanciamento, tanto na recepção e na permanência quanto na saída das crianças.

Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente “Alice Bernardes Silva”

C.N.P.J. n. ° 00.697.481/0001-36



Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n. ° 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n° 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.° 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n. ° 5.028 CNAS n. ° 44006.003412/99-49 Resolução n ° 32 de 14/03/00 Registro no CMDCA n. ° 013. Fins Sociais n° 44006.000728/2003-16 Resolução n° 100 de 09/06/05 Registro no CMAS n. ° 001 Rua Santa Augusta, n. ° 189 - Vila Califórnia – Fone: (18) 3528-6630 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP - E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

Educar é construir o futuro para o infinito

Entrada:

Das 06h45m as 07h05m – Maternal I e II

Das 07h05m as 07h25m – Berçário I e II

Saída:

Das 16h45m as 17h05m – Maternal I e II

Das 17h05m as 17h45m – Berçário I e II

5 - Proposta de Organização de Sala de Aula:

- **Síntese:** A decisão de reabertura deve zelar pela conservação dos direitos das crianças, as necessidades das famílias, as devidas alterações dos espaços, disponibilização de novos equipamentos e materiais diversos e os devidos cuidados com a equipe de profissionais.
- **Número de salas da Unidade:** 07
- **Orientações e precauções adotadas:** Número reduzido de crianças e assentos (35% da capacidade), em ambientes bem ventilados, com janelas e portas abertas, manter o distanciamento necessário de pelo menos 1,5m entre os mesmos, demarcação dos espaços no piso para sinalizar o distanciamento, disponibilização de álcool em gel, higienização constante dos ambientes, conscientização e monitoramento e exigência do uso de dos EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca de lixo no mínimo três vezes ao dia, troca de fraldas, manuseio e manipulação de alimentos ou materiais e aferição de temperatura. Em todas essas atividades incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70%.

6 - Proposta de Alimentação:

- **Como será servido:** Prato a prato
- **Síntese:** O protocolo sanitário será seguido desde a recepção dos alimentos, armazenamento, preparo e distribuição dos mesmos pelos profissionais que os preparam devidamente equipados com seus EPIs. As crianças terão seus lugares demarcados e previamente higienizados, respeitando a quantidade permitida (35% da capacidade) e o distanciamento de pelo menos 1,5m entre elas, e serão servidas, prato a prato, de modo individualizado, pelos monitores, devidamente protegidos com o uso obrigatório dos EPIs. Durante a alimentação as crianças serão orientadas a depositarem suas máscaras em sacos plásticos descartáveis e intransferíveis. Serão feitos intervalos intercalados e as crianças serão separadas em grupos fixos para que não se misturem. Os profissionais deverão fazer uso de máscaras a todo momento. Todos deverão lavar as mãos com água e sabão após cada atividade, antes e após as refeições. Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.

Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente “Alice Bernardes Silva”

C.N.P.J. n. ° 00.697.481/0001-36



Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n. ° 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n° 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.° 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n. ° 5.028 CNAS n. ° 44006.003412/99-49 Resolução n ° 32 de 14/03/00 Registro no CMDCA n. ° 013. Fins Sociais n° 44006.000728/2003-16 Resolução n° 100 de 09/06/05 Registro no CMAS n. ° 001 Rua Santa Augusta, n. ° 189 - Vila Califórnia – Fone: (18) 3528-6630 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP - E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

Educar é construir o futuro para o infinito

7 – Proposta de Acolhimento e Busca Ativa:

- **Síntese:**
- **Instrumentos e meios que serão utilizados:**

Para o acolhimento das crianças, a equipe do Cantinho Dona Alice está tomando as providências cabíveis para fazê-lo de forma similar ao que, costumeiramente, era desenvolvido no período de retorno das crianças, sabendo que isso implicará em proporcionar novas oportunidades de inserir e acolher estas crianças, em virtude de seu longo período de afastamento. Quanto menores as crianças e suas experiências na creche antes da pandemia, maior será a necessidade de cuidados para adaptação ao espaço e às rotinas.

O olhar e a atuação mais sensível, por parte monitores e demais profissionais, será essencial para acolher as crianças em suas manifestações emotivas. Afinal, embora as práticas interativas com as crianças tenham de ser alteradas, é preciso garantir que elas tenham experiências positivas. Carinho, afeto e acolhimento são palavras que nortearão o fazer pedagógico.

8 – Propostas de Utilização de outros espaços para aulas e demais práticas:

- **Síntese:** Manteremos o distanciamento social contextualizado e adaptado, gerando novas formas de interação entre crianças e profissionais e entre as crianças umas com as outras. Sempre que possível, as atividades serão desenvolvidas em espaços externos e arejados, que dificultam a disseminação do vírus.

Espaços ou ambientes que serão utilizados: Pátio aberto, campo ou salão recreativo. Serão desenvolvidas atividades dirigidas com respeito ao distanciamento de pelo menos 1,5m entre as crianças, sempre em grupos pequenos de modo a não gerar aglomeração. Os profissionais deverão sempre fazer uso de máscaras. Em caso de uso de brinquedos, não poderão ser utilizados brinquedos que não podem ser higienizados.

9 – Proposta de Comunicação aos alunos, responsáveis e funcionários:

- **Síntese:** A comunicação se dará de forma privada, para evitar aglomerações, mantendo o distanciamento, ou de forma remota, de modo a garantir o atendimento das necessidades, mantendo a transparência, inclusive no que diz respeito aos riscos. Sempre esclarecendo suas dúvidas, acolhendo seus medos e dando a segurança necessária no serviço prestado.
- **Materiais e meios que serão utilizados:** Comunicados impressos, fixados ou publicados, diálogos privados presenciais ou via telefone.

Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente “Alice Bernardes Silva”

C.N.P.J. n. ° 00.697.481/0001-36



Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n. ° 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n° 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.° 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n. ° 5.028 CNAS n. ° 44006.003412/99-49 Resolução n ° 32 de 14/03/00 Registro no CMDCA n. ° 013. Fins Sociais n° 44006.000728/2003-16 Resolução n° 100 de 09/06/05 Registro no CMAS n. ° 001 Rua Santa Augusta, n. ° 189 - Vila Califórnia – Fone: (18) 3528-6630 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP - E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

Educar é construir o futuro para o infinito

10 – Proposta de orientação do ambiente escolar e sinalizações:

- **Síntese:** Todos os espaços físicos da unidade serão demarcados no piso de modo a orientar e favorecer o cumprimento das normas de distanciamento de pelo menos 1,5m.
- **Materiais e meios que serão utilizados:** Placas e faixas demarcatórias na fachada da entidade e demais ambientes internos (salas e corredores), além da fiscalização por parte dos monitores que deverão fazer cumprir o distanciamento de 1,5m durante a formação de filas e demais momentos durante a permanência na entidade. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da entidade. Orientar o uso de máscara dentro da entidade, no transporte ou em todo o percurso de casa até a creche. Produção de materiais de comunicação para distribuição às crianças na chegada a entidade com explicações de fácil entendimento sobre prevenção a COVID-19. Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene. Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem sempre usar máscara e recomendar que a mesma pessoa leve e busque a criança todos os dias.

11 – Proposta de Aulas de Educação Física:

- **Síntese:** Cientes da importância da prática de atividades físicas, periodicamente as crianças serão estimuladas a desenvolverem suas habilidades motoras através de atividades orientadas e recreativas, sempre em espaços abertos e com o devido distanciamento e higienização.
- **Atividades a serem desenvolvidas:** Jogos e brincadeiras orientadas, movimentos de dança, atividades que envolvam o equilíbrio e a coordenação motora, entre outros.

12 – Proposta de Identificação de alunos para reforço/enturmação:

- **Síntese:** A unidade não presta o serviço de reforço.

13 – Proposta de acompanhamento de atividades virtuais:

- **Síntese:** Mesmo diante da retomada das aulas presenciais, a instituição optou por manter o atendimento remoto por mais um tempo, em consenso com a Diretoria e equipe voluntária de apoio e a manifestação de alguns pais, que são contrários à retomada das aulas presenciais. As monitoras farão o acompanhamento do desempenho de cada uma das crianças via telefone, através das redes sociais disponíveis, de forma remota.
- **Envolvidos:** Equipe de monitores e a coordenação da unidade.

14 – Proposta de Comitê de Orientação e Acompanhamento de Ações dentro e fora da unidade:

- **Síntese:** Assim que retomarmos as atividades, toda a equipe da unidade estará atenta às evoluções da pandemia e ao cumprimento dos protocolos de segurança e higiene, por parte das crianças e suas famílias, adequando suas medidas de contenção do vírus de acordo com as necessidades apresentadas diariamente, fazendo a sua parte, fornecendo as informações necessárias e seguindo as orientações dos órgãos competentes, de modo a contribuir na luta contra o coronavírus.

Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente “Alice Bernardes Silva”

C.N.P.J. n. ° 00.697.481/0001-36



Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n. ° 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n° 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.° 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n. ° 5.028 CNAS n. ° 44006.003412/99-49 Resolução n ° 32 de 14/03/00 Registro no CMDCA n. ° 013. Fins Sociais n° 44006.000728/2003-16 Resolução n° 100 de 09/06/05 Registro no CMAS n. ° 001 Rua Santa Augusta, n. ° 189 - Vila Califórnia – Fone: (18) 3528-6630 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP - E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

Educar é construir o futuro para o infinito

- **Envolvidos:** Será formado um comitê composto pela coordenação e alguns membros da diretoria e equipe voluntária de apoio da entidade e alguns pais de nossos atendidos, que não ultrapasse a quantia de dez pessoas.

15 – Planilha de enturmação e revezamento de aulas presenciais:

- **Síntese:** Quando retomarmos os trabalhos, seguindo as recomendações dos órgãos competentes, as turmas serão divididas de acordo com o percentual permitido de 35% da capacidade para o atendimento presencial, fazendo o revezamento semanal. Tal divisão será feita a partir de um diálogo individual, família por família, priorizando aquelas em situação de maior vulnerabilidade, até atingir o percentual permitido para atendimento. A cada semana cada uma das turmas será acolhida, exigindo-se o cumprimento de todo o protocolo de higienização, uso de máscaras, álcool em gel, aferição de temperatura e distanciamento social.

Osvaldo Cruz, 10 de fevereiro de 2021.

Responsável pelo preenchimento: Rafael Rocha Gaudio (secretário)